

S.R. DAS FINANÇAS

Despacho Normativo Nº 25/1988 de 15 de Março

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, delego no Chefe de Gabinete, Raul Raposo Brandão, a competência para autorização de despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 000 000\$.

17 de Fevereiro de 1988. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.